

EMPRESA	DIA	HORÁRIO
KEY SOLUTION GAMING OF BET LTDA	28/02/2024	8:00h
ALVARES NEGÓCIOS DIGITAIS EIRELI	28/02/2024	10:00h
MAZDA GESTÃO EM PAGAMENTOS LTDA	28/02/2024	13:00h

Nos termos do item 13.6 do Edital é necessário que o credenciado confirme, através do e-mail: credenciamento@lotep.pb.gov.br sua participação com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data estipulada. A prova de conceito será realizada no auditório da CODATA, localizado no Centro Administrativo Estadual, situado na Av. João da Mata, nº 200 - Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58.015-020.  
João Pessoa (PB), 03 de fevereiro de 2024.

**DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas

**ABRAÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
(membro)

**RAFAEL NUNES DE SÁ SANTOS**  
(membro)

**FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**  
(membro)

**LÍLIAN PALMEIRA COSTA**  
(membro)  
**ELISA PEIXOTO DE MACEDO**  
(membro)

**GABRIEL DE SOUZA ROLIM**  
(membro)

## Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022/CODATA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

O Diretor Presidente Da Companhia De Processamento De Dados Da Paraíba - CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do quadro de empregados da CODATA, conforme homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de março de 2023.

#### 1. Dos Candidatos Convocados

##### 1.1. Convocados para as vagas destinadas para a Ampla Concorrência

CARGO: 50015 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ARQUITETURA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
6º	954922	ANTONIO QUEIRÓZ NETO	128
7º	950581	ALAN SOARES DE SOUSA	125
8º	979558	LUCAS ANDERSON AZEVEDO FERREIRA	121
9º	983795	FRANCISCO TIAGO FEITOSA TAVARES	120

CARGO: 50031 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
13º	972256	JOÃO RAFAEL DE ALBUQUERQUE BRAGA	122
14º	929543	RAFAEL DE ALMEIDA MAIA	121
15º	966360	CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA	120
16º	983149	FRANCISCO MATHEUS GONÇALVES DE SOUZA	120
17º	907128	RAFAEL HUGO VASCONCELOS	119
18º	965072	CARLOS ANDRÉ MARTINS DA SILVA	118
19º	904823	JHÔNATAN IZIDRO ALMEIDA	118
20º	978472	THIAGO DE OLIVEIRA AMAZONAS	117

##### 1.2. Convocados para as vagas destinadas para a População Negra

CARGO: 50041 - TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
3º	941493	EMILLY COELI DA SILVA COUTINHO	119

#### 2. Da Documentação

2.1. Os convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da CODATA, situado na Rua João da Mata, S/N, Jaguaribe, João Pessoa - PB, Centro Administrativo Estadual, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir desta data, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento da CODATA (das 8h às 16h), nos termos do Item 3.1, do Edital nº 01/2022/CODATA, do referido Concurso, munidos das cópias acompanhadas dos originais para conferência dos documentos elencados no item 2.1 do Edital de Convocação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de abril de 2023.

2.2 O não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme previsão no Edital nº 01/2022/CODATA implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

João Pessoa/PB, 02 de fevereiro de 2024.

**Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues**  
Diretor Presidente

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2023  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela Portaria nº 566/GS/SES de 17 de agosto de 2023, torna público o RESULTADO de HABILITAÇÃO da 5ª chamada relativa ao Edital de Chamada Pública nº 003/2023 da Secretaria de Estado da Saúde com o objeto de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS APTAS A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA RELACIONADOS À REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÕES EM A HOSPITALARES, ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS REFERENTES ÀS UNIDADES GERIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE NAS 3 MACRORREGIÕES, POR DEMANDA, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CONCESSÃO, das seguintes empresas:

#### Lote 02:

MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA / CNPJ 01.446.486/0001-59  
ALS ENGENHARIA E SAÚDE LTDA / CNPJ 10.812.336/0001-02

#### Lote 03:

MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA / CNPJ 01.446.486/0001-59  
ALS ENGENHARIA E SAÚDE LTDA / CNPJ 10.812.336/0001-02

#### Lote 04:

ALS ENGENHARIA E SAÚDE LTDA / CNPJ 10.812.336/0001-02

#### Lote 05:

ALS ENGENHARIA E SAÚDE LTDA / CNPJ 10.812.336/0001-02

#### Lote 06:

ALS ENGENHARIA E SAÚDE LTDA / CNPJ 10.812.336/0001-02

#### Lote 07:

ALS ENGENHARIA E SAÚDE LTDA / CNPJ 10.812.336/0001-02

Considerando o art. 6º da Portaria SEGES/MGI N.º 1.769, de 25 de abril de 2023, onde os credenciamentos fundamentados no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e considerando a quantidade de empresas credenciadas ao Edital de Chamada Pública 03/2023, está encerrado a convocação de novos credenciados.

João Pessoa, 2 de fevereiro de 2024

**Jorge Luiz de Souza Junior**

Matricula 946.232-5

Presidente da Comissão de Credenciamento

Vinicius Medeiros de Moraes

Matricula 917.232-5

Membro da Comissão de Credenciamento

Francisco de Assis Gondim

Matricula 176.568-0

Membro da Comissão de Credenciamento

### CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ATO CONVOCATÓRIO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2023

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela Portaria nº 566/GS/SES de 17 de agosto de 2023, após a divulgação do resultado relativo ao Edital de Chamada Pública nº 003/2023 vem convocar para se fazerem presentes as empresas consideradas HABILITADAS ao credenciamento, que ainda não tiveram demanda ou ordem de classificação definida, para no próximo dia **07 de fevereiro de 2024**, às **10h:00min**, na sala do Setor da Engenharia, na sede da Secretaria de Estado da Saúde, para continuidade das etapas do processo do referido edital.

João Pessoa, 2 de fevereiro de 2024

Comissão de Credenciamento:

**Jorge Luiz de Souza Junior**

Matricula 946.232-5

Presidente da Comissão de Credenciamento

Vinicius Medeiros de Moraes

Matricula 917.232-5

Membro da Comissão de Credenciamento

Francisco de Assis Gondim

Matricula 176.568-0

Membro da Comissão de Credenciamento

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB)

EDITAL Nº 001/2024 DA ESP-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB) e o Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba - AMAR, por intermédio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), localizada na Av. Dom Pedro II, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-440, visando à necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas e projetos vinculados ao apoio Institucional da (SES/PB) que atua na definição e implementação das Redes de Atenção à Saúde, com ênfase nas redes temáticas, além de processos transversais de gestão, como planejamento, regulação, avaliação, gestão do trabalho, educação na saúde, vigilância, tendo como princípio transversal

uma postura educativa. TORNA PÚBLICA a realização da seleção para concessão de Bolsa referente às **VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA da Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB.**

### 1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** e a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o Projeto Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB.

**1.1** O projeto REAP QUALI/PB visa em sua concepção criar uma relação dialógica entre as Regiões de Saúde e Municípios e os Apoiadores Institucionais (AI) descentralizados dos Eixos Temáticos, Gerências Regionais de Saúde da SES/PB, Gerências Executivas da SES/PB e Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) sob a gestão do Gabinete do Secretário da SES/PB e do Projeto AMAR, trabalhando o matriciamento de problemas de gestão, necessidades loco-regionais num processo associado à formação permanente e continuada, direcionando à produção técnico-científica do projeto para subsidiar a avaliação de impacto e resultados deste. Nesse sentido, serão trabalhados seis eixos temáticos nas propostas dos subprojetos a serem cogeridos pelas Gerências Executivas da SES, quais sejam: Gerência Executiva de Atenção à Saúde (GEAS), Gerência Executiva de Vigilância em Saúde (GEVS), Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV), Gerência de Planejamento e Gestão (GEPLAG), Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) e a ESP, a saber:

- **Eixo Temático I** - Subprojeto de Apoio Institucional para matriciamento gerencial e fortalecimento do trabalho na Atenção Primária à Saúde;
- **Eixo Temático II** - Subprojeto de Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Programa Vacina Mais Paraíba;
- **Eixo Temático III** - Subprojeto de Apoio Institucional para qualificação e padronização dos processos nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS local/regional;
- **Eixo Temático IV** - Subprojeto de Apoio Institucional para fortalecimento da Regionalização do SUS da Paraíba;
- **Eixo Temático V** - Subprojeto de Apoio Institucional para gestão das ações de saúde digital e integração dos municípios na rede nacional de dados em saúde;
- **Eixo Temático VI** - Subprojeto de Apoio Institucional para educação na saúde.

**1.1.1** As vagas ofertadas serão para composição de 6 (sub) projetos desenhados dentro dos 6 Eixos Temáticos, que se integram fortalecendo a Rede de Atenção em Saúde cujo o principal produto é a qualificação dos trabalhadores do SUS e matriciamento gerencial.

**1.1.10** processo Seletivo engloba duas modalidades de bolsa, conforme previsão do Decreto Estadual 42.283/2022, quais sejam:

**a) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico:** Destinado para os eixos de desenvolvimento de tecnologias no SUS - Eixos temáticos I, II, III, IV e V;

**b) Bolsa de Desenvolvimento Educacional:** Destinada ao aperfeiçoamento do projeto, pela perspectiva da educação permanente, facilitação e desenvolvimento dos estudos do tipo aperfeiçoamento e qualificação - Eixo temático VI.

**1.1.2** Para execução do projeto serão ofertadas vagas para preenchimento das bolsas conforme previsto no Decreto Estadual nº 42.283, de 23 de fevereiro de 2022, segundo quadro de vagas do ANEXO I.

**1.2.** Cada Eixo Temático prevê impactos, atribuições e produtos para o projeto REAP QUALI/PB que se integra no processo de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde da Paraíba os quais serão agregados aos Planos de Trabalho por tipo de bolsa e bolsista selecionado.

**1.3** A bolsa é verba de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, destinada aos estudantes de educação superior, docentes, pesquisadores e aos trabalhadores da área da saúde, recebida exclusivamente com objetivo de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o SUS, e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagens para a ESP-PB e a SES-PB, nem importem contraprestação de serviços, conforme disposto no Decreto Estadual nº 42.283, de 23 de fevereiro de 2022.

**1.4** A carga horária a ser cumprida encontra-se descrita no quadro do ANEXO I.

**1.5** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas de bolsas existentes.

**1.6** A convocação dos candidatos aprovados, neste edital está condicionada à desistência, rescisão de outorga ou outras situações similares, que seguirá a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba, após a convocação de todos os classificados para a respectiva função no Edital 007/2023.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1**A seleção regida por este Edital será realizada e coordenada pela ESP-PB, sendo composta por uma Comissão, contendo servidores da Secretaria de Estado da Saúde, especialmente designados para este certame por meio de portaria publicada em Diário Oficial do Estado (DOE).

**2.2**A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional. Não se responsabilizará ainda por documentos enviados para outros endereços eletrônicos não mencionados neste edital ou documento oficial no ato da convocação.

**2.2.1.** Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso às etapas previstas neste Edital.

**2.3**Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Quadro resumitivo de vagas e bolsas

ANEXO II – Atividades por Tipo de Bolsas;

ANEXO III - Declaração de disponibilidade e compromisso de bolsista; ANEXO IV - Quadro de pontuação referente à análise curricular (Barema) e entrevista;

ANEXO V – Fórmulas de cálculo para apreciação das etapas avaliativas;

A VI - Orientações para apresentação dos comprovantes.

**2.4** A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

**2.5** O Processo Seletivo terá validade até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

**2.6** As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável, por mais 12 (doze) meses.

**2.7** A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo

a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da SES-PB.

**2.8**Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam à formação e ao perfil a que o participante concorrerá, exigidos no ANEXO I e ANEXO II deste Edital, bem como à disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (ANEXO III), sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

**2.9**As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades informadas nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB, conforme artigo 11 do Decreto Estadual n.º 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.

**2.10** financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto), conforme determinações do Projeto Amar.

**2.11**O valor da bolsa engloba todos os gastos advindos com deslocamento e não serão acrescidos auxílios complementares.

**2.12**A localidade de atuação dos bolsistas dos eixos temáticos será determinada, conforme especificações do ANEXO I.

### 3. DAS ATIVIDADES

**3.1**As atividades dos bolsistas estão previstas no ANEXO II deste Edital.

**3.2**O bolsista deverá apresentar um plano de trabalho, participar de todos os treinamentos, reuniões e instrutivos relativos ao projeto.

**3.3**O bolsista deverá apresentar relatórios mensais, semestrais e/ou sempre que requisitado das atividades desenvolvidas. E ainda, relatório de conclusão do projeto com seus produtos.

**3.4**Deverá cumprir carga horária prevista para as atividades relativas à bolsa concorrida.

### 4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

**4.1**O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Possuir os requisitos de formação acadêmica (formação, requisitos, habilidades e competências) referente ao perfil que o participante concorre, previsto no ANEXO I;
- d) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- f) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativo de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- g) Estar com a Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas da Covid19, com todas as doses previstas de acordo com o perfil e faixa etária, conforme calendário vacinal da Paraíba.

**4.1.1**Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

**4.2** O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB os documentos comprobatórios listados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, **caso o participante não os comprove no ato de outorga ou quando solicitado, obedecendo ao prazo mínimo exigido.**

**4.3** As bolsas do tipo “Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico”, terão caráter de dedicação exclusiva, visto que, a execução das atividades do bolsista, não poderão ser prejudicadas, em detrimento de outra função ou cargo exercido pelo (a) candidato (a), com fulcro no art. 5º, inc I do Decreto 42.283/2022.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1**A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.1.1**As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas no período descrito no item 12 deste edital, por meio do link: <https://forms.gle/nTjrEoTMswRMgBNf6>

**5.2**A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

**5.3**As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: [www.esp.pb.gov.br/editais](http://www.esp.pb.gov.br/editais), de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

**5.3.1**A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4**No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos em um **único arquivo em PDF**:

- a) RG;
  - b) CPF;
  - c) Carteira de vacinação atualizada da COVID-19 (frente e verso) ou documento equivalente (Conecte SUS, etc.); de acordo com o item 4.1, letra “g” deste certame;
  - d) Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, conforme ANEXO III;
  - e) Comprovante de escolaridade mínima exigida: diploma de graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins e mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins e/ou educação/educação em saúde (de acordo com a exigência da bolsa pretendida), conforme ANEXO I;
  - f) Currículo Lattes completo e atualizado (não serão aceitos outro tipo de currículo, senão o Lattes Oficial) – Devendo anexar apenas as comprovações que serão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no ANEXO IV).
  - g) Caso, candidato (a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital.
  - h) Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no ANEXO IV.
- 5.5** Documentos fora dos padrões constantes nas alíneas do item 5.4 não serão considerados, não sendo homologada a inscrição.
- 5.6** Se o participante se graduou, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.
- 5.7** A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.
- 5.8** O participante que fizer declaração falsa, inexistente ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informada no formulário de inscrição.
- 5.9** É de responsabilidade do participante acompanhar todo o cronograma de atividades, previsto neste Edital.



**5.10** O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, correções ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem.

**5.11** O(a) candidato(a) que não anexar o currículo e as comprovações no ato da inscrição, bem como os demais documentos exigidos na inscrição, terá sua inscrição não homologada.

**5.12** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo (a) candidato (a), somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último.

**5.12.1** O (a) candidato (a) só poderá se inscrever para um tipo de vaga.

**5.12.2** Não cabendo reclamações posteriores frente ao caso de múltiplas inscrições, só sendo acatada aquela que tiver sido realizada por último.

### **6.DA INSCRIÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a

Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, e as abrangidas pelas Leis Federais nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 12.764/2012 (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e nº 14.126/2021 (classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual), têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades inerentes a bolsa para o qual concorram.

**6.2** Do total de vagas ofertadas para o bolsista e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, ficarão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 154/2019, Lei nº 5.556/1992 e da Lei nº 13.146/2015, desde que no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, anexar laudo médico digitalizado, emitido nos últimos doze meses, a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**6.2.1** Os bolsistas quando enquadrados como pessoa com deficiência exercerão suas atividades no eixo temático que fora convocado, exceto o apoiador dos eixos temáticos III e IV que serão direcionados à Macrorregião de Saúde.

**6.3** A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES/PB, perdendo o (a) candidato (a) o direito de assumir a bolsa.

**6.4** Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação por Ampla Concorrência.

**6.5** O (a) candidato (a) cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Escola de Saúde Pública.

### **7.DA ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

**7.1** A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no ANEXO V.

**7.2** O (a) candidato (a) que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do ANEXO IV, será eliminado do Processo.

**7.3** A análise curricular, entrevista tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação prevista no ANEXO IV.

**7.4** Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar qualquer documentação exigida para efetivação da inscrição e comprovação do currículo (ANEXO IV), ou não comparecerem à entrevista.

**7.5** Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas. A primeira etapa de caráter classificatório será a análise do barema curricular (devidamente comprovado pelos documentos inerentes). A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em avaliação da entrevista.

**7.6** A classificação de cada candidato (a) frente às etapas supracitadas será de acordo com os seguintes critérios:

**a) Etapa 1:** Análise curricular - serão considerados os documentos comprobatórios do currículo, conforme pontuação indicada no Barema, conforme ANEXO IV;

**b) Etapa 2:** Entrevista - A entrevista será realizada em formato remoto em data amplamente divulgada por meios digitais oficiais, após o resultado da Etapa 1.

**7.6.1** Somente serão convocados para Etapa 2 (Entrevista) os candidatos aptos na Etapa 1, que serão classificados em **até 5 vezes o número de vagas** de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

**7.6.2** É responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a lista para entrevista e as orientações para esta etapa, apresentando-se no dia e horário correto.

**7.6.3** É dever do (a) candidato (a) solicitar autorização de entrada na sala virtual de entrevista, conforme divulgação no site, de acordo com horário estabelecido.

**7.6.4** O (a) candidato (a) não deverá solicitar entrada na sala virtual com antecedência. Será acatada tolerância de 5 minutos para início das entrevistas, sem restituição de tempo.

**7.7** A análise de currículo lattes e entrevista consistirá da avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadros de pontuação previstos no ANEXO IV.

**7.8** Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado no ANEXO III.

**7.9** Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas no ANEXO IV.

### **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1** A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

### **9.DOS RECURSOS**

**9.1** Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital, conforme cronograma.

**9.2** O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico:

[www.esp.pb.gov.br/editais](http://www.esp.pb.gov.br/editais).

**9.3** Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA à interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

**9.4** ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**9.5** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: [www.esp.pb.gov.br/editais](http://www.esp.pb.gov.br/editais), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, NÃO SERÃO APRECIADOS.

**9.6** O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

**9.7** O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

**9.8** Os recursos serão examinados por uma Banca Avaliadora de Recursos, que emitirá um parecer *online*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos adicionais.

**9.9** O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

**9.10** Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora de Recursos e/ou a ESP;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que tentem suprir omissão da apresentação da documentação comprobatória exigida à época da realização da inscrição;

g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentada sua necessidade;

h) Caso o (a) candidato (a) tenha sido bloqueado pelo sistema por solicitar entrada na sala virtual de entrevista, após horário designado no site da ESP-PB.

**9.11** O participante terá acesso ao formulário de recurso, por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

### **10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

**10.2** Após o julgamento dos recursos administrativos serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

a) O (a) candidato (a) será considerado aprovado pelo número de vagas e ordem decrescente de pontuação;

b) Os demais serão considerados classificados uma vez respeitando 5 (cinco) vezes o número de vagas por tipo de bolsas, considerando o item 7 e as considerações dos itens **10.3** e **10.4** deste edital.

**10.3** Para ser classificado no Processo Seletivo Simplificado e estar apto a ser convocado durante a vigência do edital, o (a) candidato (a) deverá obter no mínimo 60% da maior nota obtida na seleção para o tipo de bolsa requerida.

**10.4** Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;

d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

**10.5** A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.

**10.6** A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

**10.7** A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

**10.8** NÃO serão admitidos recursos contra o resultado final.

### **11.DAS CONVOCAÇÕES**

**11.1** Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas após a vacância de vagas de candidatos classificados no Edital 007/2023.

**11.1.1** A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

**11.1.2** A ESP não se responsabiliza por erro de digitação no ato do preenchimento do formulário de inscrição. Assim como, pelo não recebimento do e-mail devido a congestionamento da conta do candidato(a).

**11.1.3** Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública: <https://esp.pb.gov.br/editais>

**11.1.4** O participante que optar por não assumir a vaga no ato da convocação, deverá assinar um termo de desistência da vaga e poderá solicitar ir para o final da fila de classificados e ser convocado em outro momento, conforme ordem de classificação e disponibilidade de vagas futuras, dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado.

**11.2** Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP-PB:

a) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;

b) Título de Eleitor;

c) Quitação Eleitoral atualizado;

d) Comprovante de residência;

e) Número do PIS/PASEP/NIT

f) Caso, do Gênero masculino, carteira de reservista

g) Caso, pessoa com deficiência que concorreu para vagas PCD, laudo médico digitalizado, emitido nos últimos doze meses, a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**11.3** Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 11.2, este será eliminado do certame.

11.4 Os candidatos aprovados devem elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP-PB. Sendo motivo de eliminação do certame a NÃO participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.5 A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	12/01/2024 à 11/02/2024
Homologação das inscrições	18/02/2024
Recurso à homologação das inscrições	19/02/2024 e 20/02/2024
Resposta aos recursos e homologação das inscrições	23/02/2024
Resultado da etapa 1 - avaliação curricular	28/02/2024
Recurso ao resultado da etapa 1	29/02/2024 e 01/03/2024
Resposta aos recursos, resultado da etapa 1 e convocação para entrevista (lista com horários e datas)	04/03/2024
Etapa 2 - entrevistas	05/03/2024 a 07/03/2024
Resultado da etapa 2 – entrevistas e resultado preliminar	08/03/2024
Recurso ao resultado da entrevista e resultado preliminar	11/03/2024 e 12/03/2024
Resposta aos recursos e resultado final	14/03/2024

## 13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço da Escola de Saúde Pública:<https://esp.pb.gov.br/editais>

13.2A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

13.3Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.4O (a) candidato (a) aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o ANEXO II.

13.5A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará o cancelamento da inscrição do (a) candidato (a), a sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos inerentes ao (a) candidato (a) praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.6Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

13.7A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Projetos.

13.8Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do email [reapquali-pb@gmail.com](mailto:reapquali-pb@gmail.com) do telefone (83) 3211-9840, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.9Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: [ouvidoria@esp.pb.gov.br](mailto:ouvidoria@esp.pb.gov.br) e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024.

**Jhony Weslys Bezerra Costa**  
Secretário de Estado da Saúde

## ANEXO I

### QUADRO RESUMITIVO DE VAGAS E BOLSAS (QUANTITATIVO E TIPOLOGIA DE BOLSAS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS)

TIPO DE BOLSISTA	MODALIDADE DE BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGA PCD	CADASTRO DE RESERVA
Coordenador do projeto REAP QUALI/PB - 1º MACRO/SES	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.800,00	Ter graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins, mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins e/ou educação/educação na saúde; ter experiência comprovada na função de Coordenação de equipe; ter experiência comprovada com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1	0	2
<b>TOTAL DE VAGAS COORDENADOR DE PROJETO REAP-QUALI</b>					<b>1</b>		<b>CR 2</b>
Coordenador do Eixo Temático I – 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.600,00	Ter graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada na função de Coordenação de equipe; ter experiência com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	0	2
Coordenador do Eixo Temático I – 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.600,00	Ter graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada na função de Coordenação de equipe; ter experiência com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1	0	2
<b>TOTAL DE VAGAS COORDENADOR DO EIXO TEMÁTICO I</b>					<b>1</b>		<b>CR 4</b>
Coordenador do Eixo Temático II – João Pessoa	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$4.600,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente: pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; experiência na função de Coordenação de equipe e/ou Gestão da Saúde Pública; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1	0	2
<b>TOTAL DE VAGAS COORDENADOR DO EIXO TEMÁTICO II</b>					<b>1</b>		<b>CR 2</b>
TIPO DE BOLSISTA	MODALIDADE DE BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGA PCD	CADASTRO DE RESERVA
Coordenador do Eixo Temático III – João Pessoa	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.600,00	Ter graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada na função de Coordenação de equipe; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência com ensino, pesquisa e extensão; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1	0	2
<b>TOTAL DE VAGAS COORDENADOR DO EIXO TEMÁTICO III</b>					<b>1</b>		<b>CR 2</b>
Coordenador do Eixo Temático IV - Processo de Atualização da Programação de Atenção Especializada em Saúde – João Pessoa	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.600,00	Ter graduação na área da saúde, gestão ou áreas afins e/ou, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins; ter experiência comprovada com a função de Coordenação de equipe; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência com metodologias ativas e participativas, preferencialmente com a Educação Permanente em Saúde e/ou Educação Popular em Saúde; ter habilidades com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	0	0	1
<b>TOTAL DE VAGAS COORDENADOR DO EIXO TEMÁTICO IV</b>					<b>0</b>		<b>CR 2</b>
Apoiador Institucional do Eixo Temático I – 5º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático I – 10º GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; ter experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0		4
<b>TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO I</b>					<b>0</b>		<b>CR 6 (SENDO 1 PCD)</b>



TIPO DE BOLSISTA	MODALIDADE DE BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGA PCD	CADASTRO DE RESERVA
Apoiador Institucional do Eixo Temático II – 2ª GRS	<b>Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico</b>	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência em ações do Eixo ao qual concorre.	0		4
Apoiador Institucional do Eixo Temático II – 5ª GRS	<b>Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico</b>	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático II – 6ª GRS	<b>Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico</b>	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência em ações do Eixo ao qual concorre.	1		4
Apoiador Institucional do Eixo Temático II – 7ª GRS	<b>Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico</b>	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático II – 10ª GRS	<b>Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico</b>	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático II – 11ª GRS	<b>Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico</b>	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático II – 12ª GRS	<b>Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico</b>	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO II						1	<b>CR 19</b> (SENDO 3 PCD)
Apoiador Institucional do Eixo Temático III – 2ª MACRO	<b>Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico</b>	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático III – 3ª MACRO	<b>Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico</b>	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1		2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 1ª GRS	<b>Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico</b>	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0		4
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 2ª GRS	<b>Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico</b>	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1		2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 3ª GRS	<b>Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico</b>	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	2		4
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 4ª GRS	<b>Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico</b>	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 5ª GRS	<b>Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico</b>	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1		2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 6ª GRS	<b>Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico</b>	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1		4



Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 7ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 9ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 11ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	0		2
Apoiador Matricial Projeto para Padronização de Protocolos Eixo Temático III – 12ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; experiência com ensino e/ou pesquisa e/ou extensão; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1		2
TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO III					7 (SENDO 1 PCD)		CR 30 (SENDO 6 PCD)
Apoiador Matricial em Programação da Atenção Especializada em Saúde - Eixo Temático IV – 2ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1		2
Apoiador Matricial em Programação da Atenção Especializada em Saúde - Eixo Temático IV – 3ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde e/ou ter pós-graduação em saúde pública/coletiva; experiência comprovada em gestão da saúde pública; ter experiência comprovada em ações do Eixo ao qual concorre.	1		2
TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO IV					2		CR 4
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 2ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 3ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 4ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	1		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 5ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	1		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 6ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 7ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 8ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 9ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 10ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	0		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 11ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	1		2
Apoiador Institucional do Eixo Temático V – 12ª GRS	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Graduação em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores, preferencialmente, com experiência profissional mínima de 01 ano na área da saúde.	1		2
TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO V					4		CR 22 (SENDO 4 PCD)
<b>TIPO DE BOLSISTA</b>	<b>MODALIDADE DE BOLSAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VALOR DA BOLSAS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGA PCD</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
Apoiador Institucional do Eixo Temático VI - Orientador de Aprendizagem – 3ª MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Educacional	20h	R\$ 4.000,00	Graduação na área da saúde e Doutorado na área da saúde e/ou educação ou áreas afins. Experiência comprovada em ensino e pesquisa na área de saúde pública/coletiva.	0	0	2
TOTAL DE VAGAS APOIADOR DO EIXO TEMÁTICO VI					0		CR 2
Apoio	Bolsa de			Possuir graduação nas áreas de Secretariado Executivo, Pedagogia e/ou			
Administrativo do Projeto	Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 2.000,00	Administração, além de experiência profissional mínima de 01 ano em atividades administrativas e pedagógicas, em cursos na área da saúde ou educação.	2	0	4
TOTAL DE VAGAS APOIO ADMINISTRATIVO DO PROJETO					2		CR 2

## ANEXO II - ATIVIDADES POR TIPO DE BOLSA

CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA	ATIVIDADES
Coordenador do Projeto REAP QUALI/PB Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	Coordenar as atividades e todos os planos de ação dos bolsistas vinculados ao projeto, estimulando o direcionamento deste conforme atribuições, metas, diretrizes e produtos. Orientar e acompanhar os coordenadores de área temática, garantir a linha metodológica do apoio e acompanhar os produtos e resultados pactuados com os diferentes setores da SES. Este coordenador fica vinculado ao Gabinete da SES/PB.
Coordenação dos Eixos temáticos I, II, III, IV, V Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	Auxiliar a coordenação geral em suas atribuições, sobretudo no que diz respeito ao acompanhamento cotidiano dos apoiadores institucionais por área temática descentralizados, articulando o diálogo, necessidades, metas e objetivos de ação entre as áreas técnicas da SES envolvidas no projeto e os Apoios Institucionais Descentralizados. Esse coordenador deve acompanhar as fases, os produtos do projeto e os relatórios dos bolsistas vinculados a eles. <b>I - Eixo Temático I</b> – Coordenador de Subprojeto de Apoio Institucional para matriciamento gerencial e fortalecimento do trabalho na Atenção Primária à Saúde. <b>II - Eixo Temático II</b> – Coordenador Subprojeto de Apoio Institucional para Vigilância em Saúde voltado para o Programa Vacina Mais Paraíba. <b>III - Eixo Temático III</b> - Coordenação para o Subprojeto de Apoio Institucional para qualificação e padronização dos processos nas áreas de regulação, controle, avaliação e auditoria no SUS locorregional. <b>IV - Eixo Temático IV</b> - Coordenação para o Subprojeto de Processo de Atualização da Programação da Atenção Especializada em Saúde.
Apoiador Institucional por Eixo Temático I, II, III, IV, V e VI	<b>I - Eixo Temático I</b> - Apoio Institucional para matriciamento gerencial e fortalecimento do trabalho na Atenção Primária nas gerências regionais e municípios da Paraíba; ● Fomentar as ações preconizadas pela SES-PB e Ministério da Saúde na APS, priorizando as linhas cuidado direcionadas a saúde da mulher, criança e doenças crônicas não transmissíveis. ● Fomentar a organização das linhas de cuidado da criança, mulher e condições crônicas não transmissíveis. ● Promover a articulação entre as áreas técnicas da SES-PB, GRS e municípios, através de reuniões técnicas, fortalecendo a comunicação entre gestores, trabalhadores e usuários por meio das reuniões com órgãos gestores locais, reuniões com as equipes de saúde da família, instâncias municipais, instâncias colegiadas (CIR e CIB), bem como em atividades coletivas no território. ● Promover articulação entre as áreas técnicas da SES-PB e Escola de Saúde Pública (ESP-PB) no que diz respeito às ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Educação continuada, direcionadas aos municípios. ● Desenvolver ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e Educação continuada conforme necessidade apontada no diagnóstico situacional dos territórios. ● Contribuir para qualificação do uso de dados epidemiológicos pelos serviços. ● Fomentar e apoiar à implantação, customização e utilização dos registros eletrônicos de informações na APS, contribuindo para integração entre os Sistemas de Informação em Saúde. ● Fomentar, quando necessário, discussões da APS nos espaços colegiados de gestão. ● Dar suportes às funções gestoras municipais na execução de Políticas Públicas do Estado e da União, em seu planejamento, monitoramento e acompanhamento das Redes de Atenção à Saúde, em especial a Rede Cegonha e a Rede de Atenção à Pessoa com Doença Crônica. ● Apoiar as ações de vigilância para prevenir baixas coberturas vacinais, entre outras metas pactuadas com a vigilância epidemiológica ● Apoiar a realização de pesquisa e extensão nos territórios. <b>II - Eixo Temático II</b> - Apoio Institucional para fortalecimento do Programa Vacina Mais Paraíba nas gerências regionais e municípios da Paraíba; ● Fortalecer o programa Estadual de Imunização nas GRS para apoio direto aos municípios ● Indução de ações preconizadas pela SES e Ministério da Saúde na APS e VS, priorizando o programa de Imunização. ● Fomentar a organização das linhas de cuidado na APS e VS. ● Articulação entre as áreas técnicas da SES, GRS e municípios, no que diz respeito às ações de Educação Permanente em Saúde e continuada ● Contribuir para qualificação do uso de dados da imunização pelos serviços de saúde. ● Desenvolvimento de instrumentos de monitoramento estadual, painéis e sala de situação para o monitoramento dos indicadores de imunização <b>III - Eixo Temático III</b> - Apoio Institucional de qualificação nas áreas de regulação, controle e avaliação; Apoio Institucional para padronização das solicitações de internações, consultas, exames e terapias especializadas, por meio dos protocolos assistenciais e a organização de fluxos de referência especializada intermunicipal; <b>IV - Eixo Temático IV</b> <b>I. Apoio Matricial em Programação da Atenção Especializada em Saúde</b> ● Prestar apoio técnico a SES para o planejamento e programação das ações e serviços de saúde; ● Apoiar a SES em estudos que contribuam para a implementação do processo de programação físico-financeira das ações e serviços de saúde; ● Prestar apoio técnico nos remanejamentos de recursos na fase do financiamento, como também na consolidação da PAES; ● Apoiar tecnicamente a SES, nos estudos para subsidiar as possíveis revisões da parametrização durante o monitoramento da PAES; ● Apoiar o monitoramento da Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES). <b>V - Eixo Temático V</b> - Apoio Institucional para matriciamento gerencial e fortalecimento do trabalho dos Sistemas de Informação; ● Fortalecer as estratégias de Saúde Digital da Secretaria de Estado da Saúde junto às GRS e Municípios; ● Fomentar ações de organização, formação e inventário tecnológicos das GRS e Municípios sobre os sistemas e artefatos digitais; ● Atuação junto às gestões municipais para inclusão de serviços e sistemas necessários à integração ao e-SUS, Conecte SUS e a RNDS; ● Contribuir para melhorar e qualificar a utilização de ferramentas e artefatos digitais no âmbito dos serviços de saúde.
Apoio Administrativo do Projeto REAP QUALI	<b>VI - Eixo Temático VI</b> - Apoio Institucional para Educação na Saúde – Orientador de Aprendizagem ● Desenvolvimento de um plano de produções técnico-científicas junto aos demais apoiadores dos Eixos Temáticos I, II, III, IV e V; ●Fortalecimento dos espaços das CIES do estado. ● Estruturação do Núcleo Regional de Educação Permanente em Saúde (EPS) ● Contribuir com a estruturação dos cursos e qualificações dos demais Eixos Temáticos I, II, III, IV e V. ● Realizar a capacitação em Apoio Institucional e Matriciamento Gerencial dos apoiadores dos Eixos Temáticos do REAP QUALI/PB ● Assistir à coordenação do Projeto em serviços técnicos administrativos; ● Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais relacionadas à toda equipe técnica do Projeto; ● Acompanhar processos de pagamentos da equipe técnica do Projeto, junto ao Núcleo administrativo financeiro da ESP-PB e Projeto AMAR; ● Planejar e executar rotinas administrativas; ● Receber, registrar, distribuir e expedir papéis e processos relativos ao Projeto; ● Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, contribuindo com o Núcleo Administrativo Financeiro e com o Núcleo de Gestão do Trabalho da ESP-PB; ● Apoiar a gestão educacional com ênfase na organização dos processos administrativos.

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, (nome do (a) candidato (a), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que:

a) disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB Nº 001/2024.

b) estou ciente de que o recebimento da bolsa no valor de R\$ XXX,XX da Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e

**Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde - REAP QUALI/PB** referente ao Edital supra referido implica em realizar atividades pertinentes a função de \_\_\_\_\_ externas ao município de João Pessoa, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, sem recebimento de valores extras ao da bolsa por isso;

c) estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, conforme constantes no Edital supra referido.

d) estou ciente de que a função de \_\_\_\_\_ é incompatível com a prestação de serviços particulares como consultor/assessor à prefeituras e outros órgãos públicos.

Local, data

Assinatura



**ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR (BAREMA)  
E ENTREVISTA POR TIPO DE BOLSA**

ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR DO PROJETO REAP QUALI			
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ÃO A	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de extensão de curta duração na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Pública, Controle Social, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)	5		
Curso de qualificação na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Básica, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 160 horas (1,5 ponto por curso)	6		
Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4		
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)	4		
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5		
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (6,0 pontos por doutorado)	6		
Subtotal	30		
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ÃO A	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Coordenação de Apoio Institucional (2,0 pontos por semestre)	14		
Atividade docente em cursos universitários (1,0 ponto por período letivo)	4		
Atuação profissional na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde (2,0 pontos por semestre)	20		
Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)	10		
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre)	6		
Subtotal	54		
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ÃO A	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista)	6		
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por obra)	4		
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1 ponto capítulo de livro publicado)	2		
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado)	2		
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2		
Subtotal	16		
Somatório da Pontuação	100		

**CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR DO PROJETO REAP QUALI  
ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR - EIXO I**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de extensão de curta duração na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Pública, Controle Social, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)	2	
Curso de qualificação na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Básica, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 180 horas (1,5 ponto por curso)	6	
Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins (3,0 pontos por especialização)	6	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Coordenação do Apoio Institucional em nível estadual ou federal (2,0 pontos por semestre)	14	
Atividade docente em cursos universitários (1,0 ponto por período letivo)	4	
Atuação profissional na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde (2,0 pontos por semestre)	20	
Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)	10	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador em cursos da saúde (2,0 pontos por semestre)	6	
Subtotal	54	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista)	6	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por obra)	4	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado)	2	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Somatório da Pontuação	100	

**CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR EIXO I**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Saúde Coletiva, Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde e Apoio Matricial.	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

**ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR - EIXO II**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de curta duração na área de imunização (mínimo de 60 horas) (1,0 pontos por curso)	5	
Curso EPISUS fundamental 180 horas (5,0 pontos)	5	
Especialização na área da saúde em Epidemiologia, Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto ou Programa de Apoio à Vacinação em âmbito estadual ou federal (Ministério da Saúde) - (2,5 pontos por semestre)	15	





Experiência em serviços na área de saúde, atuando em uma das seguintes áreas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica; (2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência em coordenação na área de vigilância em saúde com o foco na epidemiologia de doenças crônicas e agudas. (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência em coordenação na área de Imunização. (2,5 pontos por semestre)	15	
Experiência de curso de curta duração (30 horas) voltado para análise de dados, trabalho com bancos SIM, SINASC, SIES, SIPNI. (2,0 pontos por curso)	4	
Subtotal	54	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista).	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 pontos por obra).	3	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,0 ponto capítulo de livro publicado).	3	
Apresentação de trabalho com temáticas : (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado).	4	
Apresentação de trabalho com temáticas (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Somatório da Pontuação	100	

### CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR EIXO II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Imunização e Vigilância em Saúde e Apoio Matricial.	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

### ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR - EIXO III

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins	2	
Cursos de curta duração: Gestão em Saúde Coletiva/Pública, administração pública, Controle Social, Regulação em Saúde, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)	5	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS (2 pontos)	4	
Especialização em regulação em saúde (4,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área de Saúde Coletiva/Pública (3,0 pontos por residência)	6	
Mestrado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (4,0 pontos por mestrado)	4	
Doutorado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (5,0 pontos por doutorado)	5	
Subtotal	30	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Atuação como Coordenação do Apoio Institucional em nível estadual ou federal (2,0 pontos por semestre)	14	
Atividade docente na área de saúde ou administração pública (1,0 ponto por semestre letivo)	4	
Atuação na área da Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS (2,0 pontos por semestre)	20	
Atuação profissional na área da Saúde Coletiva/Pública, ou administração pública (2,0 pontos por semestre)	16	
Subtotal	54	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Produção acadêmica com temáticas de regulação em Saúde, Saúde Coletiva/Pública e/ou administração pública - artigo científico publicado em revista indexada (2,0 pontos por artigo publicado em revista)	6	
Produção bibliográfica com temáticas de regulação em Saúde, Saúde Coletiva/Pública e/ou administração pública - capítulo de livros (1 ponto capítulo de livro publicado)	4	
Produção bibliográfica com temáticas de regulação em Saúde, Saúde Coletiva/Pública e/ou administração pública - autoria/organização de livros (2,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalho com temáticas de regulação em Saúde, Saúde Coletiva/Pública e/ou administração pública em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado)	2	
Apresentação de trabalho com temáticas de regulação em Saúde, Saúde Coletiva/Pública e/ou administração pública em eventos acadêmicos como autor secundário (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Total da Pontuação	100	

### CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COORDENADOR EIXO III

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Regulação em Saúde e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

### ANÁLISE DE CURRÍCULO COORDENADOR - EIXO IV - Subprojeto de Atualização da Programação de Atenção

Especializada em Saúde	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
	Cursos em Regulação da Assistência com carga horária mínima de 30 horas (1,0 pontos)	2	
	Curso em Regionalização e/ou Redes de Atenção à Saúde com carga horária mínima de 30 horas (1,0 pontos)	2	
	Curso de Graduação em saúde pública, gestão ou afins (2,0 pontos)	4	
	Curso de qualificação em planejamento com carga horária de 160h (2,0 ponto)	4	
	Especialização na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins (3,0 pontos)	3	
	Mestrado na área de saúde pública e/ou Gestão em Saúde ou áreas afins (4,0 pontos por mestrado)	4	
	Doutorado na área de Gestão em Saúde pública (5,0 pontos por doutorado)	5	
	Subtotal	24	
	<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
	Experiência profissional em Redes de Atenção à Saúde, na gestão e/ou na assistência (2,0 pontos por ano de atuação)	6	



Atuação profissional na área de Gestão, Planejamento e Regionalização do SUS (2,0 pontos por ano de atuação)	6	
Experiência em coordenação de Grupos condutores de RAS(2,0 pontos por ano de atuação)	8	
Experiência profissional em projetos na área de Regulação/Rede de Atenção (2,0 pontos por ano de atuação)	8	
Atuação profissional em facilitação/tutoria/apoio a processos de elaboração de programação da assistência (4,0 pontos por ano de atuação)	16	
Experiência profissional em apoio técnico nos estudos para subsidiar a definição de critérios e parâmetros de planejamento e programação em saúde (4,0 pontos por ano de atuação)	16	
Subtotal	60	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Atenção Especializada e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento em Saúde(2,0 pontos por artigo publicado em revista)	6	
Autoria/organização de livro, com temática da Atenção Especializada e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento em Saúde (1,0 pontos por obra)	4	
Capítulo de livro publicado com temática da Atenção Especializada e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento em Saúde (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Apresentação de trabalho com temáticas da Atenção Especializada e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento em Saúde em eventos acadêmicos como autor principal (1,0 ponto por trabalho apresentado)	2	
Apresentação de trabalho com temáticas da Atenção Especializada e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento em Saúde em eventos acadêmicos e/ou Planejamento Regional em Saúde como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Somatório da Pontuação	100	

### CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO IV - Subprojeto de Atualização da Programação de Atenção Especializada em Saúde

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Programação da Atenção Especializada, Regionalização, Planejamento em Saúde e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

### APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO I

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de extensão de curta duração na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 30 horas (0,5 ponto por curso)	3	
Curso de qualificação na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 160 horas (1,0 pontos por curso)	5	
Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (3,0 pontos por residência)	6	
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Atuação como Apoiador Institucional em nível estadual ou federal (3,0 pontos por semestre)	24	
Atividade docente na área de saúde (1,5 ponto por semestre letivo)	6	
Atuação profissional na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde (2,0 pontos por semestre)	16	
Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)	8	
Subtotal	54	
<b>ATIVIDADES E PROJETOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista)	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 ponto por obra)	3	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1 ponto capítulo de livro publicado)	4	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado)	3	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Somatório da Pontuação	100	

### CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO I

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

### APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO II

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de curta duração na área de imunização (a cada 80 horas) (1,0 ponto)	3	
Especialização na área da saúde em Epidemiologia e/ou Vigilância (2,5 pontos por especialização)	5	
Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Coletiva e/ou Saúde Pública e/ou áreas afins (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (3,0 pontos por residência)	6	
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência de Apoio Institucional (estadual ou federal) em projetos de vacinação (3,0 pontos por semestre)	12	
Experiência em serviços na área de saúde, atuando em uma das seguintes áreas: (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica; (3,0 pontos por semestre)	09	
Experiência em coordenação na área de vigilância em saúde com o foco na epidemiologia de doenças crônicas e agudas. (2,0 pontos por semestre)	06	
Experiência em coordenação na área de Imunização. (3,0 pontos por semestre)	18	
Experiência como facilitador em de curso de curta duração (30 horas) SIES, SIPNI, sala de vacina. (1,5 pontos por curso)	09	
Subtotal	54	



ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por artigo publicado em revista).	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (2,0 pontos por obra).	4	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,5 ponto capítulo de livro publicado).	4	
Apresentação de trabalho com temáticas : (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado).	3	
Apresentação de trabalho com temáticas (I) epidemiologia; (II) imunização; (III) saúde da família; (IV) saúde coletiva/pública; (V) vigilância epidemiológica em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Somatório da Pontuação	100	

### CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Imunização e Vigilância em Saúde e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

### APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO III

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de curta duração: Gestão em Saúde Coletiva/Pública, administração pública, Controle Social, Regulação em Saúde, a partir de 30 horas (1,0 ponto por curso)	5	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS e/ ou Regulação em Saúde, com 180 horas (1,5 pontos)	3	
Especialização em Regulação em Saúde e/ou Saúde Coletiva/Pública (2,0 pontos por especialização)	4	
Residência na área de Saúde Coletiva/Pública (3,0 pontos por residência)	6	
Mestrado na área de Saúde Coletiva/Pública áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Apoiador Institucional, nível estadual ou federal (2,5 pontos por semestre)	20	
Atividade docente na área de saúde ou administração pública (2,0 pontos por semestre letivo)	10	
Atuação profissional na área da Saúde Coletiva/Pública, ou Administração Pública e/ou Regulação em Saúde (2,0 pontos por semestre)	24	
Subtotal	54	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção acadêmica com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação - artigo científico publicado em revista indexada (2,0 ponto por artigo publicado em revista)	4	
Produção bibliográfica com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação- capítulo de livros (1 ponto capítulo de livro publicado)	3	
Produção bibliográfica com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação- autoria/organização de livros (2,0 ponto por obra)	4	
Apresentação de trabalho com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação em eventos acadêmicos como autor principal (1 ponto por trabalho apresentado)	3	
Apresentação de trabalho com temáticas de Saúde Coletiva/Pública, ciências sociais e educação em eventos acadêmicos como autor secundário (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Total	100	

### CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO III

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Regulação em Saúde e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

### APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO IV - Subprojeto de Atualização da Programação de Atenção Especializada em Saúde

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Gestão da Saúde com carga horária a partir de 40 horas (1,0 pontos)	2	
Curso de Aperfeiçoamento em Regionalização e Redes de Atenção à Saúde (1,5 pontos)	2	
Curso de Qualificação em Gestão do SUS com carga horária de 160h (2,0 pontos)	4	
Curso de qualificação em planejamento com carga horária de 160h (2,0 ponto)	4	
Especialização na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins (3,0 pontos por especialização)	6	
Mestrado na área de saúde pública e/ou gestão em saúde ou áreas afins (4,0 pontos)	4	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	29	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação profissional na área de Planejamento e Regionalização do SUS (5,0 pontos por ano)	20	
Experiência em Programação da Assistência em Saúde (5,0 pontos por ano)	15	
Experiência profissional em apoio a processos de elaboração de programação da assistência (5,0 pontos por ano)	10	
Experiência profissional em definição de parâmetros de necessidade para a quantificação de ações e serviços de saúde (5,0 pontos por ano)	10	
Subtotal	55	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento Regional em Saúde (2,0 pontos por artigo publicado em revista)	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento Regional em Saúde (1,5 pontos por obra)	3	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Planejamento Regional em Saúde (1,5 pontos capítulo de livro publicado)	3	



Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal e/ou Planejamento Regional em Saúde (1,0 ponto por trabalho apresentado)	4	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos e/ou Planejamento Regional em Saúde como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Total	100	

### CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO IV - Subprojeto de Atualização da Programação de Atenção Especializada em Saúde

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Programação da Atenção Especializada, Regionalização, Planejamento em Saúde e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos em Saúde Digital e/ou na área de Informática em Saúde com carga horária mínima de 10 horas (1,0 ponto por curso)	3	
Cursos sobre a Rede Nacional de Dados em Saúde e/ou e-SUS com carga horária mínima de 10 horas (1,0 pontos por curso)	3	
Curso de qualificação Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou Estatística aplicada à saúde com carga horária mínima de 180 horas (2,0 pontos por curso)	4	
Especialização na área de Informática em Saúde, Saúde Digital ou área afins (3,0 pontos por especialização)	6	
Mestrado na área de Informática em Saúde, Saúde Digital, Modelos de Decisão e Saúde ou área afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	28	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação profissional na área de Tecnologia da informação em Unidades Hospitalares (4,0 pontos por ano)	12	
Experiência em coordenação de suporte ao usuário (4,0 pontos por ano)	12	
Experiência profissional em projetos na área de Regulação/Rede de Atenção (4,0 pontos por projeto)	8	
Atuação profissional na área de Tecnologia da informação em Unidades de Saúde (3,0 pontos por ano)	12	
Experiência profissional em apoio técnico nos estudos para subsidiar a definição de critérios e parâmetros de planejamento em Saúde Digital (4,0 pontos por ano)	12	
Subtotal	56	

ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Informática em Saúde (2,0 pontos por artigo publicado em revista)	4	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Informática em Saúde (1,5 pontos por obra)	3	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Informática em Saúde (1 ponto capítulo de livro publicado)	4	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal e/ou Informática em Saúde (1 ponto por trabalho apresentado)	3	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Informática em Saúde em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	16	
Total	100	

### APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO V

#### CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO V

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Saúde Digital e Apoio Matricial	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

### APOIADOR INSTITUCIONAL - EIXO VI – ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Cursos de extensão de curta duração na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Gestão em Saúde Pública, Controle Social e Metodologias Ativas, a partir de 30 horas (1 ponto por curso)	2	
Curso de qualificação na área da Estratégia Saúde da Família, Atenção Básica, Gestão em Saúde Coletiva, Controle Social, a partir de 180 horas (2,0 pontos por curso)	4	
Curso de qualificação em Metodologias Ativas, a partir de 180 horas (2,0 pontos por curso)	4	
Especialização na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Metodologias Ativas (3,0 pontos por especialização)	6	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (4,0 pontos por residência)	4	
Mestrado na área de saúde pública e/ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de saúde pública e/ou áreas afins (7,0 pontos por doutorado)	7	
Subtotal	32	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atividade docente em cursos universitários (2,5 pontos por período letivo)	10	
Atuação profissional na área da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde (1,5 pontos por semestre)	6	
Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)	4	
Atuação como Tutor/Preceptor/Facilitador em cursos da saúde (2,5 pontos por semestre)	10	
Coordenação de Curso de Graduação na área da Saúde ou Curso de Pós-graduação na área da Saúde (3,0 pontos por ano)	6	
Coordenação ou responsabilidade por grupo de pesquisa ou de extensão na qualidade de docente na área de Saúde Pública e/ou Rede de Atenção à Saúde (2,0 pontos por ano)	4	
Subtotal	40	

ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Extensão ou de Pesquisa com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)	2	
Monitoria com temáticas da Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública (1,0 ponto por semestre)	2	
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Formação no SUS (3,0 pontos por artigo publicado em revista)	9	
Autoria/organização de livro, com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Formação no SUS (2,5 pontos por obra)	5	
Capítulo de livro publicado com temática da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública e/ou Formação no SUS (2,0 pontos capítulo de livro publicado)	4	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como autor principal (1,0 ponto por trabalho apresentado)	4	
Apresentação de trabalho com temáticas da Estratégia Saúde da Família e/ou Atenção Primária à Saúde e/ou Saúde Pública em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	



Subtotal	28	
Somatório da Pontuação	100	

### CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO INSTITUCIONAL EIXO VI – ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Relevância da trajetória profissional no SUS	20	
Concepções sobre Rede de Atenção à Saúde, Atenção Primária à Saúde, Apoio Matricial e Educação na Saúde	30	
Conhecimento da função do Apoio Institucional no SUS	20	
Conhecimento em metodologias ativas e facilitação para cursos na saúde	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura, capacidade comunicativa e disponibilidade para o projeto	10	
Somatório da pontuação	100	

### ANÁLISE CURRICULAR APOIO ADMINISTRATIVO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de curta duração (no mínimo 30 horas) na área de Secretariado ou pedagogia ou administração pública da saúde (2,0 pontos por curso).	6	
Curso de qualificação e aperfeiçoamento na área de Secretariado ou pedagogia ou administração pública (3,0 pontos por curso).	6	
Especialização na sua área de formação, na área da saúde ou educação (3,0 pontos por especialização)	6	
Especialização em gestão pública e/ou gestão administrativa de serviços públicos (4,0 pontos por especialização)	8	
Mestrado na sua área de formação, na área da saúde ou educação (6,0 pontos por especialização)	6	
Subtotal	32	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação profissional na área administrativa da saúde (3,0 pontos por ano).	12	
Atuação profissional na área de organização pedagógica de cursos (3,0 pontos por ano).	12	
Atuação profissional na área de saúde ou educação - (2,5 pontos por ano).	10	
Atuação profissional nas demais áreas da Saúde Pública (2,0 ponto por semestre)	6	
Subtotal	40	
ATIVIDADES E PROJETOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão na área de administração pública, pedagogia, saúde ou educação (1,0 ponto por ano de projeto).	2	
Monitoria com temáticas de administração pública, pedagogia, saúde ou educação (1,0 ponto por semestre)	2	
Artigo científico publicado em revista indexada, com temática de administração pública, pedagogia, saúde ou educação (3,0 pontos por artigo publicado em revista)	9	
Autoria/organização de livro, com temática de administração pública, pedagogia, saúde ou educação (2,5 pontos por obra)	5	
Capítulo de livro publicado com temática de administração pública, pedagogia, saúde ou educação (2,0 pontos capítulo de livro publicado)	4	
Apresentação de trabalho com temática de administração pública, pedagogia, saúde ou educação em eventos acadêmicos como autor principal (1,0 ponto por trabalho apresentado)	4	
Apresentação de trabalho com temática de administração pública, pedagogia, saúde ou educação em eventos acadêmicos como coautor (0,5 ponto por trabalho apresentado)	2	
Subtotal	28	
Somatório da Pontuação	100	

### CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA APOIO ADMINISTRATIVO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Trajetoária profissional e a sua relação com o SUS	25	
Concepções sobre Saúde Pública, Atenção Primária à Saúde.	20	
Conhecimento sobre administração pública e organização de arquivos acadêmicos	25	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o projeto	20	
Conhecimento e habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	100	

### ANEXO V

### FÓRMULAS DE CÁLCULO PARA APRECIÇÃO DAS ETAPAS AVALIATIVAS

#### Média final:

Análise curricular: Peso 6,0

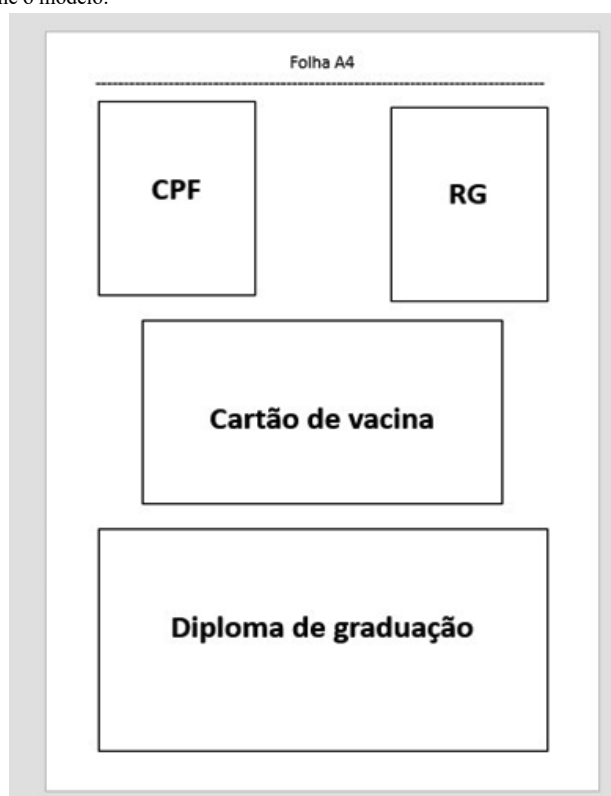
Entrevista: Peso 4,0

#### Cálculo da média final:

$[(\text{Nota da análise curricular} \times 6,0) + (\text{Nota da entrevista} \times 4,0)]/10$

**ANEXO VI****ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES**

Os documentos, mencionados pelo edital, devem ser apresentados em arquivo único de acordo com a sequência informada no item 5.4 e no Barema (ANEXOIV). Os dois devem seguir o mesmo padrão de apresentação: tipo folha A4, posição retrato, respeitando as margens padrão, conforme o modelo:



Poderá acrescentar quantas páginas forem necessárias, mas todas devem seguir o mesmo modelo, devendo respeitar a capacidade do arquivo a ser enviado. A qualidade da imagem para análise da comissão é de responsabilidade do candidato.

**a) DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**

Os documentos exigidos para homologação da inscrição, devem ser apresentados seguindo a seguinte ordem:

1. RG/CPF
  2. Cartão de vacina atualizada da COVID-19 (frente e verso) ou documento equivalente (Conecte SUS, etc);
  3. Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, conforme ANEXO III;
  4. Comprovante de escolaridade mínima exigida: diploma de graduação na área da saúde, pós-graduação em saúde coletiva/pública ou áreas afins e mestrado em saúde coletiva/pública ou áreas afins e/ou educação/educação em saúde (de acordo com as exigências do cargo pretendido), conforme ANEXO I;
- Observação:**Diploma de graduação (frente e verso conforme requisitos mínimos do ANEXO I), ou certificado em papel timbrado e devidamente assinado pela instituição formadora, contendo o histórico, no caso de certificado.
5. Currículo Lattes (somente será aceito o currículo no modelo oficial da plataforma Lattes) com as comprovações que deverão avaliadas e pontuadas (na ordem em que estão descritas no ANEXO IV);
  6. Candidato(a) se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD) e deseje concorrer às vagas destinadas a esse grupo deverá, no ato da inscrição, indicar essa condição, conforme item 6 do edital.
  7. Barema preenchido, conforme comprovações previstas na ordem em que estão descritas no ANEXO IV.

**b) BAREMA**

A documentação comprobatória dos títulos deve ser apresentada em documento único, o primeiro documento deve ser o Barema com a pontuação exata dos documentos a serem anexados. Os documentos anexados devem seguir a ordem do Barema referente ao tipo de bolsa que está se candidatando. Não deve postar mais comprovantes do que o número máximo de pontuação orientada e nem tampouco com carga horária a menos do que a orientada no Barema.

Seguem abaixo as instruções para as documentações a serem anexadas por tipo de Barema:

1. Comprovante de que ocupou a função de Coordenação e demais experiências profissionais  
Aceita como comprovante declaração em papel timbrado assinada, com data de entrada e saída contendo mês e ano.
2. Comprovantes de cursos de curta duração e de Qualificação  
Devem seguir a carga horária e temática exigida no Barema, devem vir em papel timbrado, datado e assinado.
3. Especialização, Mestrado e Doutorado  
Aceita-se diploma (frente e verso) e certificado em folha timbrada contendo o histórico do curso que esteja em conformidade com a área especificada no Barema.
4. Atividade docente  
Aceita-se declaração em papel timbrado, com data e assinatura da coordenação do curso ou área superior da instituição. O comprovante deve conter o nome da disciplina ministrada, mês e ano de início e fim da atividade e carga horária ministrada. Deve estar de acordo com a exigência do Barema da vaga pleiteada.
5. Participação em Projeto de pesquisa, Projetos de Extensão e Monitoria  
Aceita-se como comprovante de participação em Projetos de pesquisa, Extensão e Monitoria, certificados e declarações contendo no mínimo o nome do projeto em papel timbrado da instituição com início e fim da experiência contendo mês e ano. **Não serão aceitos comprovantes com tempo inferior a 6 (seis) meses.**
6. Produção Acadêmica: artigo científico, capítulos de livro e autoria ou organização de livros  
Aceita-se como comprovante a folha de rosto do artigo contendo título, autores nome da revista com ISSN e Doi, resumo. Para livro: colocar a capa, contendo o nome do autor e a ficha catalográfica. Para capítulo de livro: colocar capa do livro, ficha catalográfica e índice contendo o nome do texto e do autor. Se no índice não constar o nome do autor, deve-se colocar a primeira página do capítulo contendo título, nome e nome do autor. **As publicações deverão ser dos últimos 5 anos. Em nenhum caso deve colocar a publicação completa.**
7. Apresentação de trabalho (como autor primário ou secundário)  
Aceita-se como comprovante apenas certificados e declarações timbradas de resumos ou resumos expandidos. **As publicações deverão ser dos últimos 5 anos.**

\* Publicação no DOE do dia 11 de janeiro de 2024.

. \* \*Replicação por incorreção